



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2806, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 400.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:


ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02 - FUNDO DE DEFESA CIVIL
04.122.0023.1023 - PROGRAMA APOIO DEFESA CIVIL
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 400.000,00
RECURSO - 1079 – Defesa Civil

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Registrado e Publicado
Em 07/02/2024
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal